



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.206/19

DE 18 DE ABRIL DE 2019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I e art. 5º da Lei nº 2.869/18 de 21/11/2018, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei e criar créditos adicionais com fontes de recursos diferenciados conforme disponibilidades financeiras.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 341.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais) para suplementação das seguintes Dotações Orçamentárias do corrente exercício:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 2478 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

A Suplementar R\$ 30.000,00

103020017.2.118 – MANUT. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA

3.3.90.32.02.05 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Conta 1905 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

A Suplementar R\$ 160.000,00

103020017.2.120 – PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 1500 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

A Suplementar R\$ 20.000,00

103020038.2.067 – TETO ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 808 - Fonte de Recursos 5 – FEDERAL – CA 300-0019 – SAÚDE CUSTEIO

A Suplementar R\$ 50.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL

082430024.2.025 – MAN. FDO MUN. DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 2768 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO – CA 500-0004 – FMDCA DOAÇÃO

A Suplementar R\$ 60.000,00

082440021.2.034 – PROJETO FÁBRICA DOS SONHOS – COZINHA ARTESANAL

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo

Conta 1250 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO – CA 500-0005 – FMAS-Fdo M.A.Social

A Suplementar R\$ 6.000,00

082440021.2.056 – MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSIST. SOCIAL-CRAS

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 1633 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL – CA 500-0049 – BL PSB FNAS

A Suplementar R\$ 10.000,00

082440021.2.121 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 644 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO – CA 500-0005 – FMAS-Fdo M.A.Social

A Suplementar R\$ 5.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 341.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220047.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 712 - Fonte de Recursos 1 – TESOURO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

A Anular R\$ 50.000,00

103010037.2.017 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

3.3.90.32.02.05 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Conta 2479 - Fonte de Recursos 1 – TESOURO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

A Anular R\$ 160.000,00

103020038.2.067 – TETO ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 2493 - Fonte de Recursos 5 – FEDERAL – CA 300-0019 – SAÚDE CUSTEIO

A Anular R\$ 50.000,00

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL

082430024.2.025 – MAN. FDO MUN. DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Conta 1112 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 500-0003 - FMDCA
A Anular R\$ 4.000,00

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Conta 1954 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 500-0003 - FMDCA
A Anular R\$ 1.000,00

082440021.2.034 – PROJETO FÁBRICA DOS SONHOS – COZINHA ARTESANAL
3.3.90.36.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Conta 1261 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 500-0005 – FMAS-Fdo M.A.Social
A Anular R\$ 6.000,00

082440021.2.056 – MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSIST. SOCIAL-CRAS
3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Conta 1620 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL – CA 500-0049 – BL PSB FNAS
A Anular R\$ 10.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 281.000,00
A SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - R\$ 60.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 18 de abril de 2019

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito